



LEI Nº **7415**

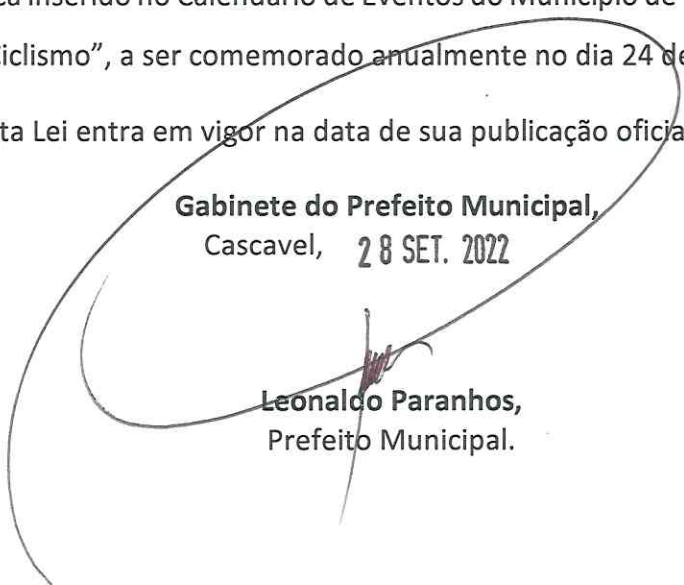
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o dia da "Copa Ferraro Internacional de Ciclismo".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Dr. Lauri/PROS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido no Calendário de Eventos do Município de Cascavel, a "Copa Ferraro Internacional de Ciclismo", a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 28 SET. 2022

  
Leonaldo Paranhos,  
Prefeito Municipal.

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3288 Em 29 / 09 / 22

Órgão Impresso O Paranaense

Nº 13.940 Em 29/09/22